



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete do Vereador**  
**RAFAEL JARDIM**



## INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que se oficie à Autopista Fluminense, Arteris, ou quem seja empresa responsável pela concessão da rodovia para que cumpra a determinação legal de conceder isenção na tarifa de pedágio aos moradores dos distritos de Boa Esperança e Rio Dourado.

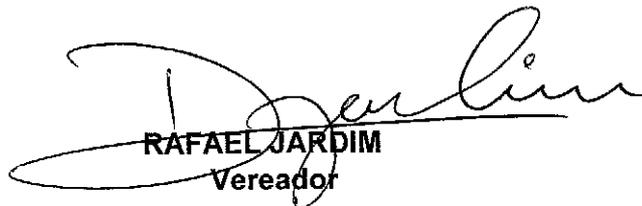
## JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem por objetivo oficiar à concessionária responsável pela BR-101 no trecho que passa na sede do município no sentido cumprir determinação legal e contratual de conceder isenção aos moradores dos distritos de Boa Esperança e Rio Dourado.

A concessionária impõe barreiras burocráticas ao cadastramento dos moradores que na prática inviabilizam o direito por parte da população. Desse modo requer imediata regularização.

Desse modo, considerando necessidade, requer a concessão de regime de urgência, nos termos do Art. 144 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, para a conseqüente leitura e deliberação deste requerimento.

Casimiro de Abreu, 27 de janeiro de 2025.

  
**RAFAEL JARDIM**  
Vereador

PROT N° 0245/2025  
em 28/01/2025  
Ceres Rodrigues